

DECRETO Nº 30.460/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no
Processo Administrativo nº 011408/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 04 (quatro) anos e 15 (quinze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme específica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
DELENIR OLECH DE OLIVEIRA	292	05/12/2016	SMED
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 16/02/1984 a 29/02/1988 – Decreto de Averbação nº 06.168/88 de 28/12/88			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de dezembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária